

Antonio Pires de Avila, como VM. promete em huma das suas Sobreditas Cartas.

Dou a VM o gosto de noticiar-lhe, que no Domingo que se contarão cinco do Corrente fiz Alferes de Voluntarios Reaes a seu Sobrinho filho do Sargento Mór dessa Villa.

D.ª G.ª a VM. S. Paulo a 8 de 9brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Para o D.ºr Juiz de Fóra de Santos

Participame VM.ª na sua carta de 3 do corrente q. tem feito crer a esse Povo o bom gosto, de q. diz sou dotado; que dezejo ver as Villas desta Capitania bem regulladas, e que em premio destes Serviços, e dos incomodos, e trabalhos, que tem passado em regullar as calçadas p.ª gloria minha, e do meu nome se vê corrido com hum Despacho meu q. VM.ª confessa, nam ter visto, e q. diz alcançará com obrepçam, e falça causa hum Carvalho abominavel, e orgulhoso p.ª nam fazer as suas.

Eu nam dei ordem, nem insinuação algua a VM.ª p.ª se fazerem calçadas, nem posso fundar a minha gloria em obras tam tenues, sem as quaes passaram sempre os habitantes dessa Villa em tempo q. esta era opulenta, e das quaes som.ª agora resultam clamores de todos; de huns pelas nam poderem fazer; de outros por lhes ficarem mais disformes as suas cazas, por ficarem as portas de alguns entupidas, e as de outros tam altas, q. precisam de degraos p.ª Subirem p.ª ellas, o q. desfigura mais o arruianado prospecto dessa decadentissima Villa.

Tambem nas calçadas, que os pobres nam podem fazer, nam pode fundar-se o dezejo, q. VM.ª me descobre de ver bem regulladas as Villas desta Capitania: O bom regullam.ª dellas q. dezejo constantem.ª, hé viverem os Povos em socego;



gozar cada hum o q hé seu; observarem-se as Leys; Servir-se a S. Mag.^o e cumprirem todos os seus deveres: Este regullam.^{te} hé precizo e formal, e o material hé quasi desnecessario e de todo impossivel pela pobreza destas pobres gentes, dignas na verdade de toda a compaixam.

Quanto mais, meu Juiz de Fora, veja o meu Despacho, e veja o precedente requerimento, e Logo confessará, que Súpostos os geraes clamores, q cá me chegam, foi Despacho de precisa justiça, e proferido com suma attenção a VM.^{ce} porque ainda nas referidas fortes circunstancias, q tenho apontado, nam ordenei absolutam.^{te} q. se nam fizessem as calçadas, mas q sóm.^{te} deferi; q as fizesse quando tivesse todas as Cazas acabadas, e não fossem precizos os andames. Que vista mais grossa podia eu fazer a obra tam desnecessaria, e de tantas oppressoens no miseravel tempo presente? Deferi aquem me requereo por modo, que evitei o vexame, sem desatender nem Levem.^{te} a VM.^{ce} e assim defiriria aos mais, se me tivessem requerido, ou deferirei, se me requererem; e bem precizaria de Semelhante providencia a Camera, aquem VM.^{ce} fes gastar muitas dobras em abater-se inutilm.^{te} huma ponte q. havia na mesma rua.

Ultimam.^{te} visto VM.^{ce} dizerme, q' o tal Carvalho / quem quer q hé/ hé orgulhozo, é abominavel, persuado-me; que homem tal nam pode deixar de ter muitos crimes nos Cartorios do Juizo dessa Villa; assim Ordeno a VM.^{ce} os faça logo remeter p.^a as Juntas da Justiça para logo serem Sentenciados. D.^s G.^e a VM.^{ce}. São Paulo a 8 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.^{or} Jozé Carlos Pinto de Souza /

P.^a a Camera da Villa de Parnaguá

Recebi tres cartas de VM.^{ces} datadas todas em Sete do proximo mez passado as quaes responderei na presente.

